



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FIRMA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF 38.315.192/0001-06

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 dias do mês de maio de 2024, às 10 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FIRMA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

**PRESENÇA:** Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

**MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretário: Thiago Fonseca Batista

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(1)** a alteração do Suplemento referente à emissão da 1ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente, no que diz respeito às características do prazo de vencimento, das amortizações programadas e do resgate das cotas definidos nos itens “3.2”; “6” e “7”, respectivamente, do referido Suplemento; **(2)** a alteração do Suplemento referente à 1ª emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 01 da classe única do Fundo, especialmente, no que diz respeito às características do prazo de vencimento, das amortizações programadas e do resgate das cotas definidos nos itens “3.2”; “6” e “7”, respectivamente do referido Suplemento; **(3)** consolidar a redação do Suplemento de Emissão da 1ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(4)** consolidar a redação do Suplemento de Emissão da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 01 da classe única do Fundo; e **(5)** autorizar a Administradora a adotar todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

**(1)** a alteração do Suplemento referente à emissão da 1ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente, no que diz respeito às características do prazo de vencimento, das amortizações programadas e do resgate das cotas definidos nos itens “3.2”; “6” e “7”, respectivamente do referido Suplemento, os quais passarão a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

*“3.2 Prazo: O prazo de duração das Cotas Seniores da 1ª Série é 10 de maio de 2027.*

*(...)*

*6. Da Amortização Programada das Cotas: As Cotas Seniores da 1ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:*

<i>Mês de Amortização</i>	<i>Fração do Valor principal</i>	<i>Mês de Amortização</i>	<i>Fração do Valor principal</i>
---------------------------	----------------------------------	---------------------------	----------------------------------

10/12/2025	1/18	10/09/2026	1/9
12/01/2026	1/17	13/10/2026	1/8
10/02/2026	1/16	10/11/2026	1/7
10/03/2026	1/15	10/12/2026	1/6
10/04/2026	1/14	11/01/2027	1/5
11/05/2026	1/13	10/02/2027	1/4
10/06/2026	1/12	10/03/2027	1/3
10/07/2026	1/11	12/04/2027	1/2
10/08/2026	1/10	10/05/2027	1/1

(...)

**7. Do Resgate das Cotas:** *As Cotas Seniores da 1ª Série serão resgatadas na data estabelecida no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.*

**(2)** a alteração do Suplemento referente à 1ª emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 01 da classe única do Fundo, especialmente, no que diz respeito às características do prazo de vencimento, das amortizações programadas e do resgate das cotas definidos nos itens “3.2”; “6” e “7” do referido Suplemento, os quais passarão a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

*“3.2. Prazo: O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 01 é 10 de maio de 2027.*

(...)

**6. Da Amortização Programada das Cotas:** *As Cotas Subordinadas Mezanino 01, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:*

Data da Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
10/12/2025	1/18	10/09/2026	1/9
12/01/2026	1/17	13/10/2026	1/8
10/02/2026	1/16	10/11/2026	1/7
10/03/2026	1/15	10/12/2026	1/6
10/04/2026	1/14	11/01/2027	1/5
11/05/2026	1/13	10/02/2027	1/4
10/06/2026	1/12	10/03/2027	1/3
10/07/2026	1/11	12/04/2027	1/2
10/08/2026	1/10	10/05/2027	1/1

(...)

**7. Do Resgate das Cotas:** *As Cotas Subordinadas Mezanino 01 serão resgatadas na data estabelecida no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.*

**(3)** consolidar a redação do Suplemento de Emissão da 1ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, na forma do Anexo I à presente ata;

**(4)** consolidar a redação do Suplemento de Emissão da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 01 da classe única do Fundo, na forma do Anexo II à presente ata; e



**(5)** autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão dos Suplementos e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

Secretário: \_\_\_\_\_  
Thiago Fonseca Batista

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



**ANEXO I**  
**SUPLEMENTO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO FIRMA**  
**PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ/MF Nº 38.315.192/0001-06**



**ANEXO II**  
**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 01 DA**  
**CLASSE ÚNICA DO FIRMA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS**  
**CREDITÓRIOS**  
**CNPJ/MF Nº 38.315.192/0001-06**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 01 DA  
CLASSE ÚNICA DO FIRMA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS**

**CNPJ/MF Nº 38.315.192/0001-06**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 02 (“Suplemento”) referente à referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 01 da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino 01”) emitida nos termos do regulamento **FIRMA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.315.192/0001-06, administrado por HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 5.000 (cinco mil) Cotas Subordinadas Mezanino 01 no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Subclasse (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino 01.

3.2 **Prazo:** 10 de maio de 2027.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino 01 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial; será utilizado o valor da cota de mesma Subclasse em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 01 possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 5% a.a. (cinco por cento ao ano) expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira



da Classe assim permitirem.

**6. Da Amortização Programada das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 01, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Data da Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
10/12/2025	1/18	10/09/2026	1/9
12/01/2026	1/17	13/10/2026	1/8
10/02/2026	1/16	10/11/2026	1/7
10/03/2026	1/15	10/12/2026	1/6
10/04/2026	1/14	11/01/2027	1/5
11/05/2026	1/13	10/02/2027	1/4
10/06/2026	1/12	10/03/2027	1/3
10/07/2026	1/11	12/04/2027	1/2
10/08/2026	1/10	10/05/2027	1/1

6.1 As cotas Subordinadas Mezanino 01 poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

**7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 01 serão resgatadas na data estabelecida no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

**8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 01 serão colocadas nos termos do da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 01 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

**9. Distribuidor:** Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 14 de maio de 2024

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

Av. Água Verde, 1413 - Sala 801 | Curitiba - CEP: 80620-200 | Tel. +55 (41) 3122-7300 |  
e-mail: [atendimento@hemeradtvm.com.br](mailto:atendimento@hemeradtvm.com.br) | Ouvidoria: Tel. 0800 326 0953 /  
[ouvidoria@hemeradtvm.com.br](mailto:ouvidoria@hemeradtvm.com.br)

[hemeradtvm.com.br](http://hemeradtvm.com.br)



## SUPLEMENTO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO FIRMA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF Nº 38.315.192/0001-06

1. O presente documento constitui o suplemento nº 02 (“Suplemento”) referente à 1ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 1ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **FIRMA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.315.192/0001-06, administrado por HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 35.000 (trinta e cinco mil) Cotas Seniores da 1ª Série no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 1ª Série.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 1ª Série é 10 de maio de 2027.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 1ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 1ª Série possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 4% a.a. (quatro por cento ao ano) expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.





**6. Da Amortização Programada das Cotas:** As Cotas Seniores da 1ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
10/12/2025	1/18	10/09/2026	1/9
12/01/2026	1/17	13/10/2026	1/8
10/02/2026	1/16	10/11/2026	1/7
10/03/2026	1/15	10/12/2026	1/6
10/04/2026	1/14	11/01/2027	1/5
11/05/2026	1/13	10/02/2027	1/4
10/06/2026	1/12	10/03/2027	1/3
10/07/2026	1/11	12/04/2027	1/2
10/08/2026	1/10	10/05/2027	1/1

6.1 As Cotas Seniores da 1ª Série poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

**7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 1ª Série serão resgatadas na data estabelecida no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

**8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 1ª Série serão colocadas nos termos do da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Seniores da 1ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

**9. Distribuidor:** Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 14 de maio de 2024.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**